

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 369/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 17 de dezembro de 2015, as atividades do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE n.º 517, de 17 de abril de 2013, ministrado pela Escola de Ensino Especial Cônego Pedro Lopes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Travessa Joaquim Custódio, 70, B. Josafá Sobreira, em Porto Firme.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.

SRE – Ponte Nova

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 25/02/2022